



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 07/93

Institui novos modelos de mapas estatísticos para o Juizado Especial de Causas Cíveis e para o Juizado de Pequenas Causas, e dá outras providências.

O Desembargador NAPOLEÃO XAVIER DO AMARANTE, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de instituir-se novos modelos de mapas estatísticos para o Juizado Especial de Causas Cíveis e para o Juizado de Pequenas Causas, diante da nova disciplina estabelecida pela Lei Complementar nº 077, de 12.01.93;

Considerando o projeto detalhado pelo magistrado Paulo Henrique Moritz Martins da Silva que, a título de colaboração com a Corregedoria-Geral da Justiça, fez a necessária adaptação dos modelos antigos à legislação agora vigente;

Considerando o que consta do Processo n. DJ-210/91, deste Órgão correicional,

RESOLVE:

1. Instituir novos modelos específicos de mapas estatísticos para o Juizado Especial de Causas Cíveis e Juizado de Pequenas Causas, adaptados à realidade da Lei Complementar n. 077, de 12.01.93, conforme demonstrativo em anexo.

2. Suprimir os mapas modelos SIPJ/1358 e SIPJ/1062.

DJ-5.5.93

SIT2/1439



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

02

3. Adaptar o modelo SIPJ/1276 de modo a compreender o universo das atividades de judicância do Juiz, incluindo os julgamentos e audiências realizadas nos Juizados Especial e de Pequenas Causas, conforme demonstrativo em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 16 de abril de 1993.

Des. NAPOLEÃO XAVIER DE AMARANTE
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

JUDICÂNCIA
JULGAMENTOS E AUDIÊNCIAS

MÊS/ANO _____

COMARCA: _____

VARA: _____

JUIZ: _____

PERÍODO DO EXERCÍCIO	
INÍCIO	TÉRMINO
/ /	/ /
/ /	/ /

DISCRIMINAÇÃO	JUIZADOS ESPECIAL E PEG. CAUSAS	PROCESSOS CÍVEIS	PROCESSOS INFÂNCIA E JUVENTUDE	PROCESSOS CRIMINAIS
1 - SENTENÇAS PROLATADAS (Vide notas)				
1.1. com julgamento do mérito				
1.2. sem julgamento do mérito				
T O T A L				
2 - DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS				
3 - PRONÚNCIA				
4 - OUTRAS DECISÕES				
5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS				
5.1. com coleta de provas				
5.2. sem coleta de provas				
5.3. no. de pessoas ouvidas				
6 - DATA DA AUDIÊNCIA MAIS AFASTADA				
7 - AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA				
7.1. do mês				
7.2. de antes do mês				
NOTAS: 1) Classifique neste formulário as sentenças proferidas durante o mês, de acordo com o número de processos julgados constantes dos mapas mensais. 2) Não considere as "precatórias" (no Cível, Crime e Menores) e os "inquéritos" (no crime). 3) Utilize um formulário para cada Juiz.				
OBSERVAÇÕES: 				

_____ de _____ de 19__

Escrivão

Juiz



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

MOVIMENTO FORENSE
JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS

COMARCA:

MÊS/ANO:

JUIZES (nome, início e término do exercício)

.....
.....
.....

início...../...../.....término...../...../.....
início...../...../.....término...../...../.....
início...../...../.....término...../...../.....

PROCESSOS	MOVIMENTAÇÃO				
	vindos	iniciados	andamento	juizados tit. sub.	passam
1. DO ART. 60., DA LC. No. 077/93 CONHECIMENTO					
1.1 - Pelo valor da causa					
1.2 - de defesa do consumidor					
1.3 - Outros					
SUB-TOTAL					
2. CAUTELARES					
SUB-TOTAL					
3. EXECUÇÃO					
3.1. liquidação de sentença					
3.2. com embargos					
3.3. sem embargos					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

PRECATÓRIAS	Vindas	Recebidas	Andamento	Devidas	Passam

Audiências realizadas:

Juiz 1: _____ Juiz 3: _____
Juiz 2: _____ total : _____

JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS

COMARCA: _____ VARA _____

PROCESSOS QUE, NESTA DATA, SE ACHAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA

NÚMERO DO PROCESSO	ESPÉCIE	DATA DA CONCLUSÃO PARA SENTENÇA	JUIZ

FEITOS CUJOS PRAZOS PARA DECISÃO FORAM EXCEDIDOS (*)

NÚMERO DO PROCESSO	ESPÉCIE	DATA DA CONCLUSÃO PARA SENTENÇA	JUIZ

OBSERVAÇÕES

(*) - PARA USO EXCLUSIVO DO DRS. JUÍZES

_____ DE _____ DE 19____

ESCRIVÃO

JUIZ DE DIREITO